



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**  
**Secretaria da Corregedoria Regional**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS**  
**PELA MODALIDADE TELEPRESENCIAL**  
**ANO 2020**

No dia 29 de julho de 2020, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Daniel Viana Júnior, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Marcelo Marques de Matos, deram início à correção ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, por meio de videoconferência, na forma regulamentada pela Portaria TRT 18ª/SCR/Nº 812/2020, ocasião em que foram atendidos pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Sebastião Alves Martins, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar, Ana Terra Fagundes Oliveira Cruz, e pela Diretora de Secretaria. O exame dos processos e prazos da unidade pela Corregedoria Regional teve início em 1º de julho de 2020, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correção ordinária abrange o período compreendido entre 01.10.2019 e 30.06.2020.

O edital nº 36/2020, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3008/2020, em 06 de julho de 2020, na página 8, tornou pública a correção ordinária.

**1 VISITA CORRECIONAL**

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, adotando-se a modalidade telepresencial, nos moldes disciplinados pela Portaria TRT/SCR/Nº 812/2020, oportunidade em que conversou com os magistrados e a Diretora de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

## 2 AUDIÊNCIA PÚBLICA (TELEPRESENCIAL)

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Anápolis, a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas e o Ministério Público do Trabalho foram informados da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 164, 165 e 166, expedidos em 14 de julho de 2020. Durante os trabalhos correccionais, o Desembargador-Corregedor recebeu a visita dos seguintes advogados: **Dr. Ronaldo Antônio Marques Guimarães – OAB/GO – 20.133**. Na oportunidade, o Dr. Ronaldo externou a sua satisfação com os trabalhos desempenhados pela Vara do Trabalho, não tendo nada a reclamar.

## 3 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS

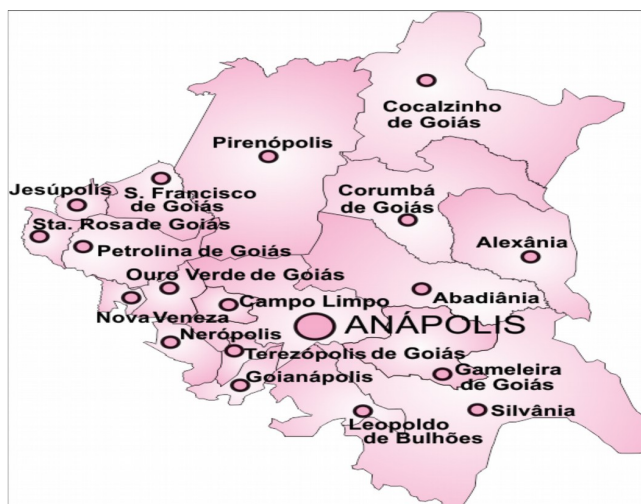
| De         | Até        | Magistrado              | Motivo | Período            |
|------------|------------|-------------------------|--------|--------------------|
| 21/01/2020 | 19/02/2020 | SEBASTIÃO ALVES MARTINS | Férias | 2º período de 2018 |
| 11/07/2019 | 09/08/2019 | SEBASTIÃO ALVES MARTINS | Férias | 1º período de 2018 |
| 21/02/2019 | 22/03/2019 | SEBASTIÃO ALVES MARTINS | Férias | 2º período de 2017 |

| De         | Até        | Magistrado                       | Motivo | Período            |
|------------|------------|----------------------------------|--------|--------------------|
| 15/06/2020 | 14/07/2020 | ANA TERRA FAGUNDES OLIVEIRA CRUZ | Férias | 1º período de 2020 |
| 20/11/2019 | 19/12/2019 | ANA TERRA FAGUNDES OLIVEIRA CRUZ | Férias | 2º período de 2019 |
| 06/05/2019 | 04/06/2019 | ANA TERRA FAGUNDES OLIVEIRA CRUZ | Férias | 1º período de 2019 |

*\* Dados extraídos do SGM e referentes ao período de 01.01.2019 a 30.06.2020.*

## 4 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO

## PROCESSUAL



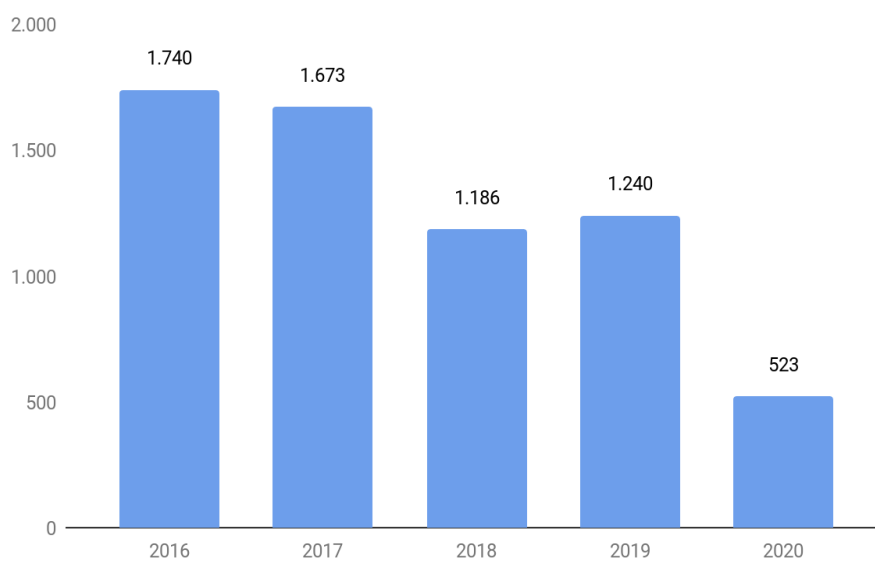
As Varas do Trabalho de Anápolis possuem jurisdição sobre os municípios: **Anápolis (sede da jurisdição), Abadiânia, Alexânia, Campo Limpo de Goiás, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Gameleira de Goiás, Goianápolis, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, São Francisco de Goiás, Silvânia e Terezópolis de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Anápolis, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 16% (de 334.613 para 386.923 habitantes<sup>1</sup> em 2019). O município de Anápolis notabiliza-se pela sua vocação como polo industrial, com destaque para o ramo farmacêutico e automobilístico, sendo considerada a cidade mais competitiva do Estado. Possui a terceira maior população do Estado e a segunda maior força econômica, com um PIB de mais de R\$ 12 bilhões (2014), concentrados, na sua grande maioria, nos setores de serviços e indústria. Com a criação do EADI – Estação Aduaneira Interior, conhecida como Porto Seco, Anápolis se consolidou como o 22º maior município importador do Brasil, com US\$ 1,5 bilhão em volume de importações. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2018, o município possui 9.506 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 94.511 pessoas, com salário médio mensal de 2,7 salários mínimos. Cerca de 98% da população reside na área urbana do município.

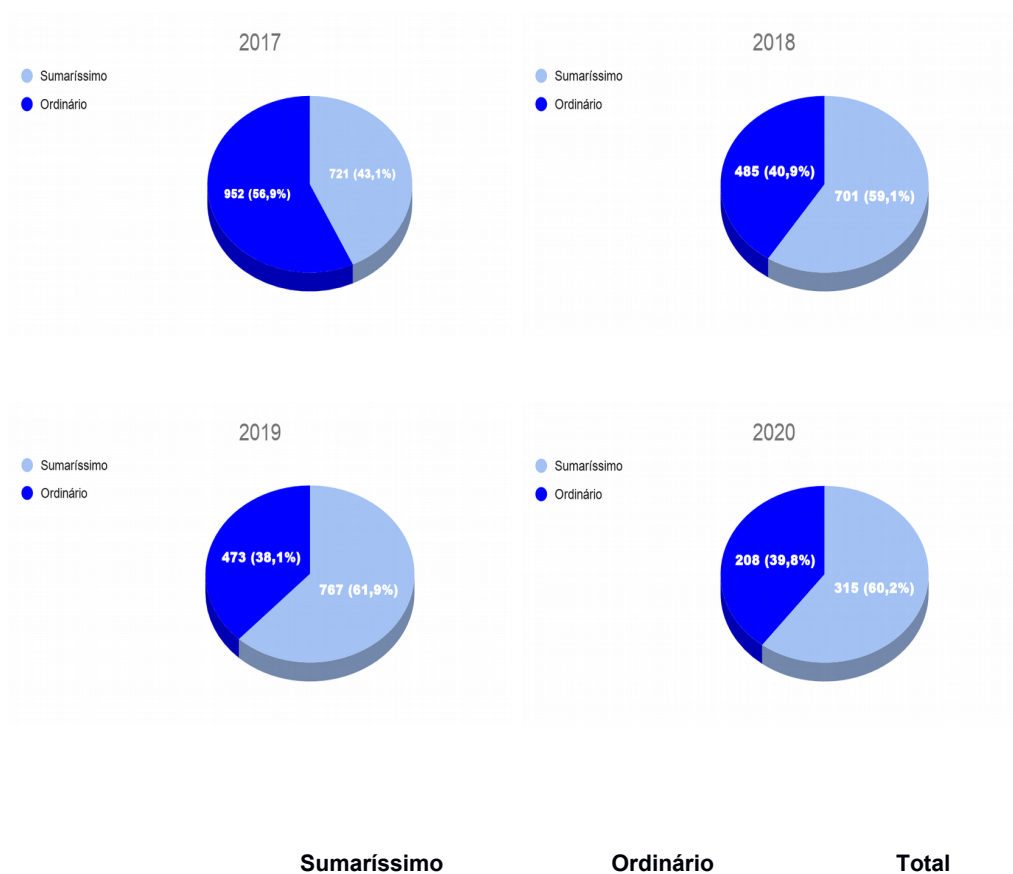
1

Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2019, disponíveis em [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

### Evolução da Demanda Processual

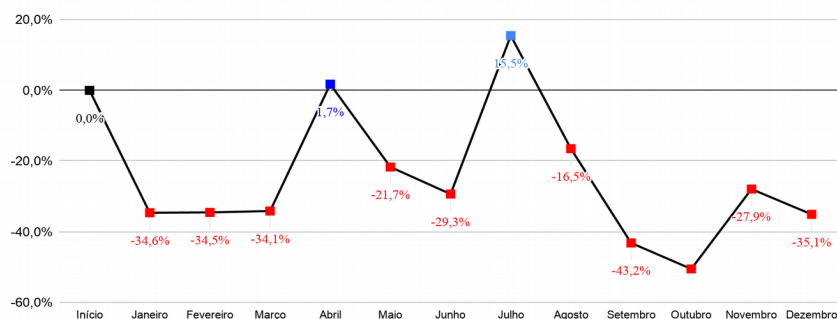


\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.

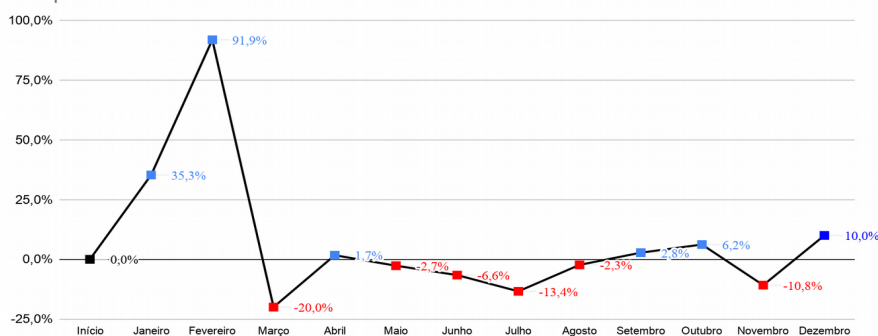


|           |   |       |   |        |   |        |
|-----------|---|-------|---|--------|---|--------|
| 2018/2017 | ↓ | -20   | ↓ | -467   | ↓ | -487   |
|           |   | -2,8% |   | -49,1% |   | -29,1% |
| 2019/2018 | ↑ | 66    | ↓ | -12    | ↑ | 54     |
|           |   | 9,4%  |   | -2,5%  |   | 4,6%   |

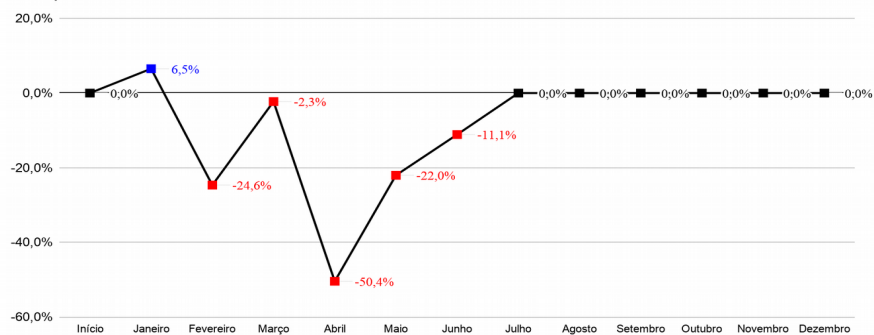
Comparativo 2017 / 2018



Comparativo 2018/ 2019



Comparativo 2019/ 2020



A unidade recebeu, no último exercício (2019), **1.240 novas ações**. Constatase, em relação ao exercício de 2018, um aumento na movimentação processual de **4,6%**

**(+54 processos).** Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, **1.366 processos/ano**. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até junho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de **1.046 processos**. Nada obstante, em face das recentes alterações na legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício.

## 5 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### 5.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão. De acordo com o relatório mais recente do IGEST, referente ao período de 01.04.2019 a 31.03.2020, a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, analisada a nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **35º lugar, entre 515 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 3º lugar entre 15 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; 1º lugar entre as 04 Varas do Trabalho de Anápolis.**

| TRT -> Vara do Trabalho                     | Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                             |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 14a - RO e AC -> Porto Velho - 06a Vara     | 1001 a 1500                               | 0,1300            | 0,1414                | 0,6334                   | 0,2940                              | 0,3730                       | 0,3144    | 34º       |
| 18a - GO -> Anápolis - 03a Vara             | 1001 a 1500                               | 0,1688            | 0,1429                | 0,4937                   | 0,3734                              | 0,3960                       | 0,3149    | 35º       |
| 12a - SC -> São Bento do Sul - 01a Vara     | 1001 a 1500                               | 0,1409            | 0,1501                | 0,4527                   | 0,3427                              | 0,4904                       | 0,3153    | 36º       |
| 03a - MG -> Belo Horizonte - 42a Vara       | 1001 a 1500                               | 0,1406            | 0,1373                | 0,5890                   | 0,2952                              | 0,4156                       | 0,3155    | 37º       |
| 03a - MG -> Governador Valadares - 02a Vara | 1001 a 1500                               | 0,1986            | 0,3831                | 0,4044                   | 0,2324                              | 0,3595                       | 0,3156    | 38º       |
| 15a - Campinas/SP -> Jales - 01a Vara       | 1001 a 1500                               | 0,4701            | 0,2764                | 0,2462                   | 0,2703                              | 0,3181                       | 0,3162    | 39º       |
| 18a - GO -> Jataí - 01a Vara                | 1001 a 1500                               | 0,2803            | 0,1973                | 0,4465                   | 0,2795                              | 0,3792                       | 0,3166    | 40º       |
| 08a - PA e AP -> Marabá - 04a Vara          | 1001 a 1500                               | 0,1268            | 0,1311                | 0,6932                   | 0,2667                              | 0,3688                       | 0,3173    | 41º       |
| 18a - GO -> Anápolis - 02a Vara             | 1001 a 1500                               | 0,1679            | 0,1648                | 0,5211                   | 0,3532                              | 0,3828                       | 0,3179    | 42º       |
| 09a - PR -> Ponta Grossa - 04a Vara         | 1001 a 1500                               | 0,1995            | 0,1675                | 0,4865                   | 0,3356                              | 0,4020                       | 0,3182    | 43º       |
| 21a - RN -> Natal - 06a Vara                | 1001 a 1500                               | 0,1882            | 0,2191                | 0,4828                   | 0,2777                              | 0,4296                       | 0,3195    | 44º       |
| 09a - PR -> Ponta Grossa - 03a Vara         | 1001 a 1500                               | 0,2115            | 0,1774                | 0,5153                   | 0,3204                              | 0,3761                       | 0,3202    | 45º       |
| 04a - RS -> Montenegro - 01a Vara           | 1001 a 1500                               | 0,2098            | 0,3618                | 0,3266                   | 0,3102                              | 0,4042                       | 0,3225    | 46º       |
| 06a - PE -> Caruaru - 03a Vara              | 1001 a 1500                               | 0,2557            | 0,3233                | 0,3211                   | 0,3397                              | 0,3749                       | 0,3229    | 47º       |
| 03a - MG -> Patos de Minas - 01a Vara       | 1001 a 1500                               | 0,2546            | 0,3014                | 0,2697                   | 0,3936                              | 0,4019                       | 0,3242    | 48º       |
| 06a - PE -> Goiana - 03a Vara               | 1001 a 1500                               | 0,2661            | 0,2139                | 0,5959                   | 0,2499                              | 0,3014                       | 0,3254    | 49º       |
| 03a - MG -> Belo Horizonte - 47a Vara       | 1001 a 1500                               | 0,1929            | 0,1280                | 0,6015                   | 0,3172                              | 0,3915                       | 0,3262    | 50º       |
| 12a - SC -> Chapecó - 01a Vara              | 1001 a 1500                               | 0,1985            | 0,2350                | 0,4440                   | 0,3541                              | 0,4004                       | 0,3264    | 51º       |

| TRT -> Vara do Trabalho             | Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                     |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Rio Verde - 04a Vara    | 1001 a 1500                               | 0,0884            | 0,2140                | 0,5228                   | 0,2279                              | 0,3276                       | 0,2761    | 1º        |
| 18a - GO -> Ceres - 01a Vara        | 1001 a 1500                               | 0,1965            | 0,4026                | 0,4922                   | 0,2430                              | 0,5718                       | 0,3812    | 2º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 03a Vara     | 1001 a 1500                               | 0,2370            | 0,3503                | 0,4109                   | 0,4568                              | 0,4591                       | 0,3828    | 3º        |
| 18a - GO -> Jataí - 01a Vara        | 1001 a 1500                               | 0,4913            | 0,5610                | 0,2394                   | 0,3023                              | 0,4361                       | 0,4060    | 4º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 02a Vara     | 1001 a 1500                               | 0,2531            | 0,5595                | 0,4544                   | 0,4765                              | 0,4498                       | 0,4387    | 5º        |
| 18a - GO -> Rio Verde - 02a Vara    | 1001 a 1500                               | 0,5754            | 0,3563                | 0,4692                   | 0,4079                              | 0,4327                       | 0,4483    | 6º        |
| 18a - GO -> Rio Verde - 01a Vara    | 1001 a 1500                               | 0,3056            | 0,4296                | 0,6630                   | 0,4847                              | 0,4875                       | 0,4741    | 7º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 04a Vara     | 1001 a 1500                               | 0,4394            | 0,4720                | 0,4272                   | 0,5443                              | 0,4983                       | 0,4762    | 8º        |
| 18a - GO -> Rio Verde - 03a Vara    | 1001 a 1500                               | 0,5404            | 0,4848                | 0,6658                   | 0,4960                              | 0,4971                       | 0,5368    | 9º        |
| 18a - GO -> Itumbiara - 02a Vara    | 1001 a 1500                               | 0,3365            | 0,4985                | 0,7127                   | 0,5855                              | 0,5607                       | 0,5388    | 10º       |
| 18a - GO -> Itumbiara - 01a Vara    | 1001 a 1500                               | 0,5082            | 0,6836                | 0,2903                   | 0,6049                              | 0,6129                       | 0,5400    | 11º       |
| 18a - GO -> Anápolis - 01a Vara     | 1001 a 1500                               | 0,8041            | 0,4634                | 0,5342                   | 0,5315                              | 0,5125                       | 0,5691    | 12º       |
| 18a - GO -> Quirinópolis - 01a Vara | 1001 a 1500                               | 0,3957            | 0,4975                | 0,7052                   | 0,7525                              | 0,5653                       | 0,5832    | 13º       |
| 18a - GO -> Mineiros - 01a Vara     | 1001 a 1500                               | 0,4337            | 0,7825                | 0,4860                   | 0,7017                              | 0,6461                       | 0,6100    | 14º       |
| 18a - GO -> Formosa - 01a Vara      | 1001 a 1500                               | 0,5072            | 0,8826                | 0,5126                   | 0,6092                              | 0,6091                       | 0,6241    | 15º       |

| TRT -> Vara do Trabalho         | Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019 | Acervo (Peso 0,2) | Celeridade (Peso 0,2) | Produtividade (Peso 0,2) | Taxa de Congestionamento (Peso 0,2) | Força de Trabalho (Peso 0,2) | IGEST     |           |
|---------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------------|-----------|-----------|
|                                 |                                           |                   |                       |                          |                                     |                              | Resultado | Colocação |
| 18a - GO -> Anápolis - 03a Vara | 1001 a 1500                               | 0,1943            | 0,3054                | 0,4079                   | 0,3289                              | 0,4548                       | 0,3382    | 1º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 02a Vara | 1001 a 1500                               | 0,1721            | 0,6863                | 0,4783                   | 0,5274                              | 0,4366                       | 0,4602    | 2º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 04a Vara | 1001 a 1500                               | 0,4616            | 0,5226                | 0,5436                   | 0,5538                              | 0,5300                       | 0,5223    | 3º        |
| 18a - GO -> Anápolis - 01a Vara | 1001 a 1500                               | 0,8147            | 0,4224                | 0,6041                   | 0,5337                              | 0,5564                       | 0,5863    | 4º        |

## 5.2 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

| TIPO               | Quantidade de Audiências | Média Mensal de Audiências | Média Diária de Audiências |
|--------------------|--------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Inicial            | 335                      | 27,92                      | 1,95                       |
| Instrução          | 79                       | 6,58                       | 0,46                       |
| Una                | 274                      | 22,83                      | 1,59                       |
| ATC - Conhecimento | 33                       | 2,75                       | 0,19                       |
| ATC - Execução     | 23                       | 1,92                       | 0,13                       |
| Média              | 149                      | 12                         | 1                          |

*Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 172 dias úteis no período correccionado.*

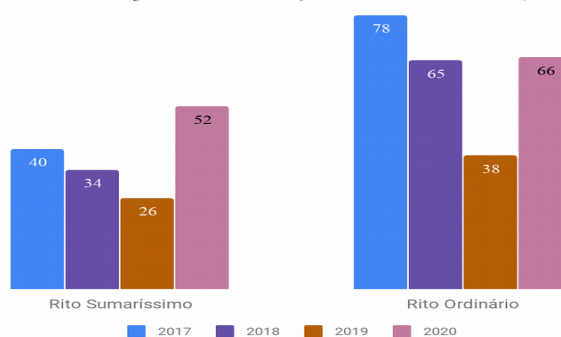
| Últimas Audiências Designadas |                  |                |
|-------------------------------|------------------|----------------|
| Tipo de Audiência             | Rito Sumaríssimo | Rito Ordinário |
| Inicial                       | Prejudicado      | Prejudicado    |
| Instrução                     | Prejudicado      | Prejudicado    |

Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade e realizam audiências de segunda a sexta-feira, em sistema de revezamento diário, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

A análise da pauta de audiências ficou prejudicada nesta oportunidade, tendo em vista o considerável prazo em que estiveram suspensas em razão da pandemia provocada pela covid-19. Com efeito, as audiências foram retomadas somente a partir de 4/5/2020, nos termos da Portaria Conjunta TRT18ª/GP/SCR/Nº 797/2020, sendo prematura qualquer avaliação nesta visita correicional.

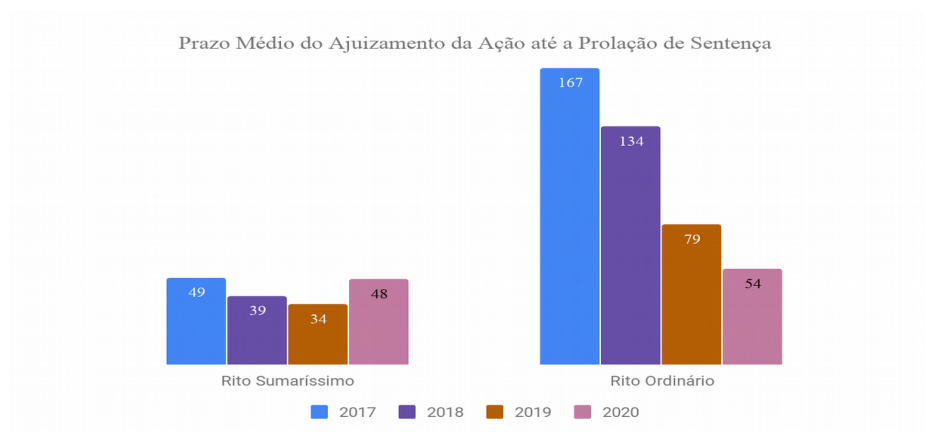
### 5.3 FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)

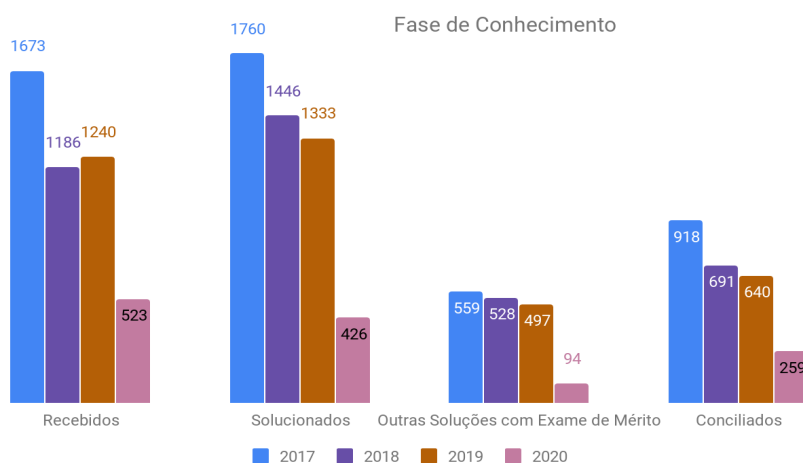


\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.

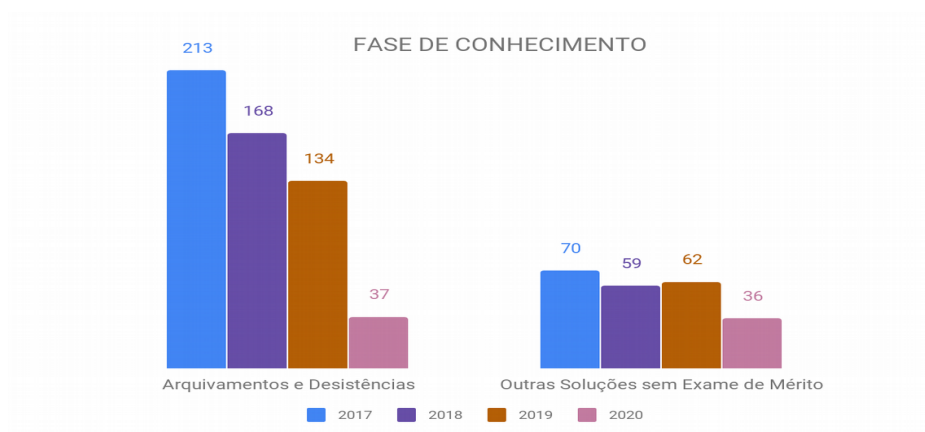




\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.

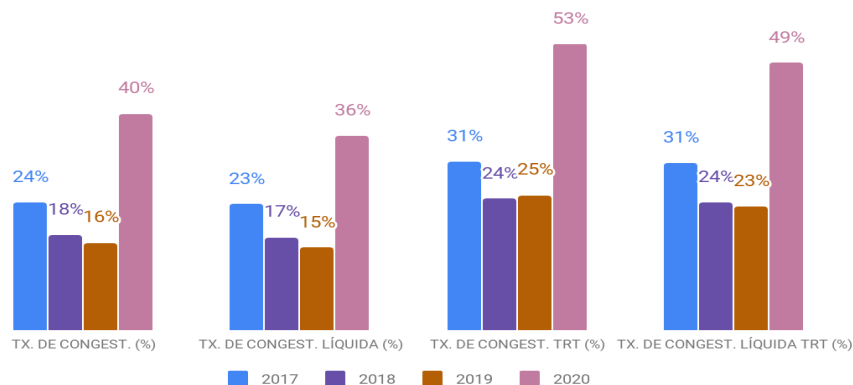


\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.



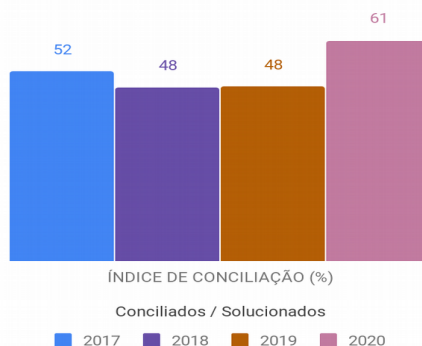
\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.

## FASE DE CONHECIMENTO



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.

## Fase de Conhecimento



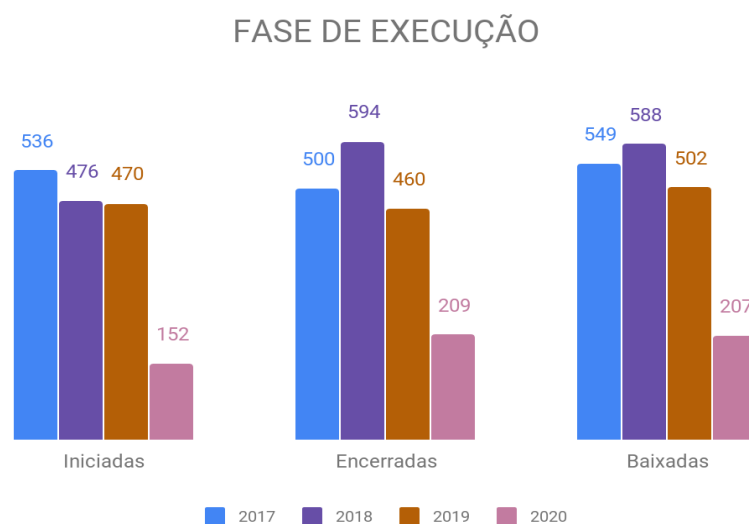
\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.

| PROCESSOS SEM JULGAMENTO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |                                                          |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| ANO DE DISTRIBUIÇÃO                                         | NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO |
| 2019                                                        | 20                                                       |
| 2020                                                        | 186                                                      |
| TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E NÃO JULGADOS              | 206                                                      |
| TEMPO MÉDIO                                                 | 132 dias                                                 |

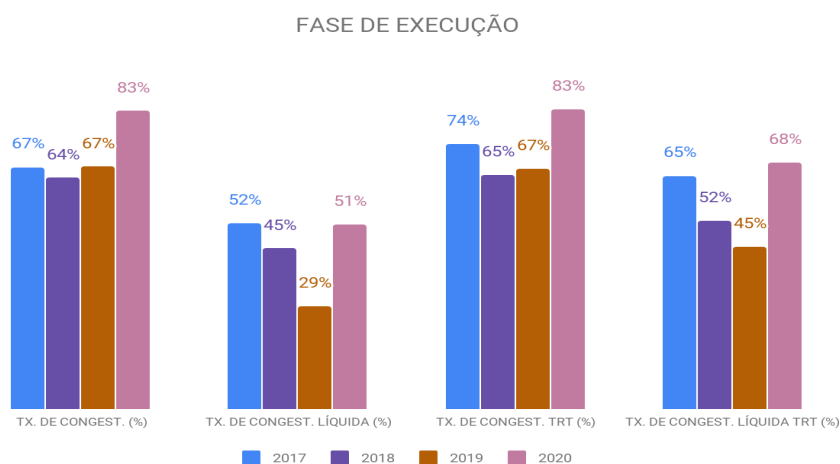
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle dos prazos médios de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, bem abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os

processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário. Os dados deste ano ainda não refletem a realidade da Vara do Trabalho, em razão do período de suspensão da realização de audiências, conforme disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **33,62 dias** no ano de 2018, sofreu redução, em 2019, passando para **26,11 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **64,91 dias** em 2018 para **38,21 dias** em 2019. No tocante ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **39,4 dias** em 2018, sofreu um decréscimo em 2019, chegando a **34,18 dias**; no rito ordinário, a média diminuiu consideravelmente, de **134,37 dias** em 2018, para **78,97 dias** em 2019. A análise do estoque da unidade (Processos sem julgamento) demonstra que o juízo correicionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis registrou produtividade acima de 100% no último triênio, o que certamente contribuiu para a redução da taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento, de 23% em 2017, para 15% ao final do exercício de 2019.

#### 5.4 FASE DE EXECUÇÃO



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.



\* Os dados de 2020 referem-se aos meses de janeiro a junho.

No exercício de 2019, a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis iniciou 470 execuções e baixou 502, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 29%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade neste exercício, encareceu aos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, sugerindo, apenas, uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

#### 5.4.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 53.230 protocolizações no período de outubro/2019 a junho/2020, ficando abaixo da unidade considerada paradigma, no grupo de Varas do Trabalho com movimentação processual similar, que registrou 61.630. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE – CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**). O Desembargador-Corregedor, visando a continuidade do bom desempenho da unidade na fase executória, solicitou que a unidade continue observando as orientações contidas na **Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020**, fazendo uso de todos os convênios, independente de solicitação da parte.

#### 5.4.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

| Processos com Partes Cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ |                                    |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| Total de Processos no Ano Anterior                           | Total de Processos no Ano Corrente |
| 16                                                           | 17                                 |

Na última visita correcional, a unidade possuía 16 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **17 registros** nessa condição. Segundo informações colhidas junto à Diretora de Secretaria, os processos remanescentes já foram vistoriados recentemente pelos servidores, não tendo logrado êxito no preenchimento dos dados faltantes, dada a situação peculiar de cada um deles.

### 6 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

### 7 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

**7.1** Que a Secretaria, ao expedir ofício à Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, o faça por meio eletrônico e não via postal, em observância ao disposto no **artigo 159, parágrafo único, do PGC**, e **ofício-circular TRT 18ª SCJ Nº 105/2008**, que trata da comunicação entre este Regional e as Delegacias da Receita Federal do Brasil (item **7.2 – 15 do Relatório de Correção**).

**Esta recomendação foi atendida.**

### 8 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, à Diretora de

Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

### 8.1 Recomendação decorrente desta visita correcional

Diante da regularidade dos trabalhos, verificada por ocasião desta correição ordinária, inexistem novas recomendações a serem feitas nesta oportunidade.

## 9 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 3ª Vara do Trabalho de Anápolis conta com um quadro de 11 servidores efetivos, incluindo a Diretora de Secretaria, possuindo 01 claro de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2017/2019, a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis recebeu 1.366 processos/ano. O ANEXO III da Resolução 63/2010 do CSJT prevê, para as unidades com movimentação entre 1.001 e 1.500 processos ao ano, um quadro de 9 a 10 servidores (descontados os 2 calculistas), razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação superior ao aludido ato normativo.

No que respeita aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

## 10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2019

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente). (cumprida)**

| Meta 1 - 2019 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |          |                  |                |        |               |                     |
|-------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|--------|---------------|---------------------|
| Distribuídos                                    | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*   | Saldo da Meta | Grau de Cumprimento |
| 1.186                                           | 1.269    | 56               | 39             | 105,5% | 65            | 105,4%              |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2019, a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis atingiu o percentual de

**105,4%** no cumprimento dessa meta (1.186 processos recebidos e 1.269 solucionados), índice inferior àquele registrado em 2018 (132,5%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes da unidade pelo atingimento da meta.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017). (cumprida)**

| Meta 2 - 2019 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |                  |                |                  |                   |       |       |                     |
|-------------------------------------------------|------------------|----------------|------------------|-------------------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                       | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados em 2019 | Julgados até 2018 | IPA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 435                                             | 8                | 0              | 13               | 426               | 99,1% | 30    | 107,7%              |

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 435 processos distribuídos até 31/12/2017 pendentes de solução, dos quais 426 foram solucionados até o final de 2018. Registrou-se, ainda, que 8 processos entraram na meta no ano de 2019. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 439 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **107,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo resultado alcançado.

**Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017. (cumprida)**

| Meta 3 - 2019 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |           |            |           |                  |             |              |        |       |                     |
|-------------------------------------------------|-----------|------------|-----------|------------------|-------------|--------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. 2016                                      | Sol. 2016 | Conc. 2017 | Sol. 2017 | Biênio 2016-2017 | Conciliados | Solucionados | Iconc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 848                                             | 1.324     | 918        | 1.502     | 62,49%           | 654         | 1.154        | 56,7%  | 134   | 125,9%              |

\*Iconc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2016/2017, foi de 62,49%, acima da média regional. Em 2019, o índice de conciliação foi de **56,7%**, acima da cláusula de barreira de 45%, e atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **125,9%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e parabenizou os magistrados pelo atingimento da meta.

**Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente). (cumprida)**

| Meta 5 - 2019 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |          |                  |                |        |       |                     |
|-------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|--------|-------|---------------------|
| Casos Novos                                     | Baixados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IE*    | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 456                                             | 501      | 264              | 309            | 121,9% | 89    | 121,6%              |

\*IE = Índice de Execuções

No exercício de 2019, foram iniciadas 456 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 264 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 309 processos saíram da meta e outros 501 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **121,6%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores da unidade pelo excelente resultado alcançado.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau). (cumprida)**

| Meta 6 - 2019 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |                  |                |          |                        |        |       |                     |
|-------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|------------------------|--------|-------|---------------------|
| Pendentes                                       | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anteriormente | IACJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 5                                               | 0                | 0              | 0        | 5                      | 100,0% | 0     | 102,0%              |

\*IACJ = Índice de Ações Coletivas

No exercício de 2019, a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis já tinha julgado as 5 ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados da unidade pelo atingimento desta meta.

**Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)**

| Meta 7 - 2019 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |              |                  |                |          |        |       |                     |
|-------------------------------------------------|--------------|------------------|----------------|----------|--------|-------|---------------------|
| Pendentes                                       | Distribuídos | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | IRA*   | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 8                                               | 25           | 11               | 8              | 30       | 130,7% | 1     | 130,7%              |

\*IRA = Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade possuía 8 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2018, pendentes de solução. No exercício de 2019, a unidade recebeu mais 25 processos e julgou 30, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **130,7%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados pelo excelente desempenho.



### 10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2019 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2017, em 2%. **(cumprida)**)

| Meta Específica - 2019 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |        |                      |       |       |                     |
|----------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------|-------|---------------------|
| Processos                                                | Dias   | Prazo Médio Anterior | TMDP* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 1.294                                                    | 69.101 | 117                  | 54    | 86    | 161,4%              |

\*TMDP = Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2017, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 147,90 dias. Particularmente na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, o prazo médio em 2017 foi 117 dias. Conforme anotado no item 5.3 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2019, foi **54 dias**.

## 11 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2020

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente) **(cumprida no período)****

| Meta 1 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |          |                  |                |       |       |                     |
|-------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|-------|---------------------|
| Distribuídos                                    | Julgados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IPJ*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 506                                             | 394      | 23               | 31             | 79,1% | -105  | 79,0%               |

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a junho, a unidade atingiu o percentual de **79%** no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Considerando que, no período apurado, foi abarcado parte do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa, o resultado da Vara pode ser considerado satisfatório. Nada obstante, como já registrado anteriormente, o cenário atual não permite uma avaliação mais acurada da produtividade da Vara do Trabalho, especialmente pelas dificuldades relacionadas com as audiências telepresenciais e as incertezas quanto ao retorno das atividades presenciais. Cumpre esclarecer que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, **a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 19,35%, inferior ao limite estabelecido de 25%.**

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018). (cumprida)**

| Meta 2 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |                  |                |          |                   |       |       |                     |
|-------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|-------------------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                       | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados até 2019 | IPA*  | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 193                                             | 1                | 0              | 0        | 193               | 99,5% | 14    | 108,1%              |

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía um total de 193 processos distribuídos até 31/12/2018 pendentes de solução, os quais foram solucionados até o final de 2019. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, apenas 1 processo entrou na meta e nenhum foi solucionado, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **108,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes pelo resultado alcançado, encarecendo, todavia, a continuidade na solução preferencial dos processos mais antigos.

**Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018. (cumprida no período)**

| Meta 3 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |              |               |              |             |              |                  |        |       |                     |
|-------------------------------------------------|--------------|---------------|--------------|-------------|--------------|------------------|--------|-------|---------------------|
| Conc. em 2017                                   | Sol. em 2017 | Conc. em 2018 | Sol. em 2018 | Conciliados | Solucionados | Biênio 2017/2018 | IConc* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 918                                             | 1.502        | 691           | 1.252        | 271         | 363          | 58,42%           | 74,7%  | 107   | 165,9%              |

\*IConc = Índice de Conciliações

Ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador-Corregedor quanto à existência da meta em análise, tratando-se de meta instituída pelo CNJ, procedeu-se à aferição de seu cumprimento. O índice de acordo da unidade correicionada, no biênio 2017/2018, foi de 58,42%. Até o mês de junho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **74,7%**, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de **165,9%**. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice alcançado e encareceu aos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente).**

| Meta 5 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |          |                  |                |       |       |                     |
|-------------------------------------------------|----------|------------------|----------------|-------|-------|---------------------|
| Casos Novos                                     | Baixados | Entraram na Meta | Saíram da Meta | IE*   | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 152                                             | 208      | 248              | 128            | 76,5% | -65   | 76,2%               |

\*IE = Índice de Execuções

Foram iniciadas, até junho de 2020, 152 execuções na unidade, tendo sido acrescido nesta contagem mais 248 processos que entraram na meta, segundo a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. Registrou-se, ainda, que 128 processos saíram da meta e outros 208 foram baixados, correspondendo, ao final, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **76,2%**. O Desembargador-Corregedor exortou os magistrados, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

**Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau).**

| Meta 6 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |                  |                |          |                        |       |       |                     |
|-------------------------------------------------|------------------|----------------|----------|------------------------|-------|-------|---------------------|
| Pendentes                                       | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | Julgados Anteriormente | IACJ* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 2                                               | 1                | 0              | 0        | 2                      | 66,7% | -1    | 70,2%               |

\*IACJ = Índice de Ações Coletivas

A 3ª Vara do Trabalho de Anápolis possuía 2 ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução, as quais foram julgadas até o final de 2019. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, 1 processo entrou na meta, atingindo a unidade o grau de cumprimento de **70,2%**. Nada obstante, analisado o processo que aparece no sistema Hórus como pendente da unidade, **Acum-0010455-77.2016.5.18.0053**, foi constatado que o mesmo foi sentenciado em audiência de instrução datada de 08/08/2016, porém não apresenta registro do respectivo andamento de solução. Em razão disso, o **Desembargador-Corregedor determinou à unidade que providencie imediatamente a regularização dos autos a fim de sanar a pendência.**

**Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (não aplicável na unidade)**

| Meta 7 - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |              |                  |                |          |      |       |                     |
|-------------------------------------------------|--------------|------------------|----------------|----------|------|-------|---------------------|
| Pendentes                                       | Distribuídos | Entraram na Meta | Saíram da Meta | Julgados | IRA* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 0                                               | 4            | 6                | 1              | 2        | 0,0% | -7    | 0,0%                |

\*IRA - Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

A unidade não possui ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2019, pendentes de solução.

### 11.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2020 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2018, em 2%. **(cumprida no período)**)

| Meta Específica - 2020 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS |        |                      |       |       |                     |
|----------------------------------------------------------|--------|----------------------|-------|-------|---------------------|
| Processos                                                | Dias   | Prazo Médio Anterior | TMDP* | Saldo | Grau de Cumprimento |
| 420                                                      | 21.034 | 89                   | 51    | 89    | 163,6%              |

\*TMDP - Tempo Médio de Duração do Processo na Fase de Conhecimento

No exercício de 2018, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em 140 dias. Particularmente na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, o prazo médio em 2018 foi 89 dias. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de junho, o prazo médio desta unidade foi **51 dias**.

## 12 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, por meio de videoconferência, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhes a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. A magistrada auxiliar registrou os seus agradecimentos à atuação dos servidores da Vara do Trabalho, sempre comprometidos com suas tarefas, destacando a eficiência das servidoras que atuam nas audiências e, ainda, registrando o espírito colaborador e a ótima gestão da unidade pelo Exmo. Juiz Titular. O magistrado titular ressaltou o empenho dos magistrados e servidores na unidade na manutenção da regularidade dos trabalhos nesse momento de pandemia, que tem exigido a realização de audiências telepresenciais, com esforço redobrado das servidoras que atuam nas audiências. Agradeceu, ademais, a valiosa colaboração da Exma. Juíza Auxiliar na solução dos processos distribuídos a esta Vara do Trabalho. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

**12.1** A 3ª Vara do Trabalho de Anápolis registrou crescimento em sua demanda processual no exercício de 2019, tendo a sua movimentação sofrido um aumento de 4,6% (+54 processos). Considerado o último triênio (2017/2019), a unidade recebeu, em média, 1.366 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até junho, a demanda processual desta Vara do Trabalho deveria ficar em torno de 1.046 processos. Nada obstante, em face das recentes alterações na

legislação trabalhista, com vistas a minimizar os impactos da pandemia provocada pela covid-19 nas relações de trabalho, tem-se que o atual cenário se mostra incerto para estimar a demanda processual dessa unidade neste exercício. A ordem cronológica no julgamento dos processos é rigorosamente observada pelos magistrados titular e auxiliar, conforme se vê no item 5.3 desta ata. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, ao final de 2019, era de apenas 34 dias no sumaríssimo e 79 dias no ordinário, muito abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente. Ademais, o índice de produtividade superior a 100% no último triênio e o excelente desempenho desta unidade no cumprimento das metas do CNJ em 2019 realçam o comprometimento e a operosidade dos magistrados titular e auxiliar do juízo;

**12.2** A correição realizada na 3ª Vara do Trabalho de Anápolis revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, embora haja na atualidade 1 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados titular e auxiliar. A Diretora de Secretaria, Andressa Dayrell Braga Mattar Handan, mostrou-se diligente e atenta às orientações emanadas da Corregedoria Regional, o que certamente contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correcional. O Desembargador-Corregedor registrou, ainda, o seu especial agradecimento aos servidores da Secretaria pela valiosa colaboração dada na execução do Projeto Garimpo, encarecendo a todos que dispensem especial atenção a esse Projeto no atual cenário de pandemia, notadamente em razão dos impactos econômicos causados na população em geral. Nesse sentido, solicitou-se aos magistrados e servidores que priorizem a liberação de valores, quando possível, nos processos arquivados a partir de 15/02/2019;

**12.3** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

**12.4** Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Sebastião Alves Martins, Titular, e Ana Terra Fagundes Oliveira Cruz, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2019 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, pela primeira vez desde 2009, quando foram inicialmente estabelecidas, o TRT-18 conseguiu cumprir todas as metas fixadas. De igual modo,

a 3ª Vara do Trabalho de Anápolis cumpriu todas as 7 metas nacionais, conforme anotado no item 10 desta ata, tendo sido agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria DIAMANTE, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 13/03/2020, em reconhecimento ao brilhante trabalho desempenhado no exercício de 2019. O Desembargador-Corregedor considerou excelente o desempenho da unidade, parabenizando os magistrados titular e auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela rigorosa observância das orientações repassadas pela Administração do Tribunal e pela Corregedoria Regional, voltadas para o atingimento das metas nacionais e específicas da Justiça do Trabalho. Para este exercício, diante dos percalços enfrentados com as medidas emergenciais de combate e prevenção à covid-19, o Desembargador-Corregedor, reconhecendo o empenho sempre demonstrado pelos magistrados e servidores desta Vara do Trabalho, acredita que será alcançado o melhor resultado possível para se manter em patamar elevado a qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 17 horas.

*ASSINADO ELETRONICAMENTE*  
**Desembargador Daniel Viana Júnior**  
**Corregedor do TRT da 18ª Região**